



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

2ª Sessão Extraordinária do Plenário Virtual – 29.7.2021

Conflito de Atribuições nº 1.00374/2021-49

Relator(a): Cons. Sebastião Vieira Caixeta

Requerente: Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região - ES

Requerido: Ministério Público do Estado Espírito Santo

Interessados: Graziela Argenta; Sueli Teixeira Bessa

Objeto: Ministério Público do Trabalho no Estado do Espírito Santo. Ministério Público do Estado do Espírito Santo. Conflito negativo de atribuição. Procedimento PGR 1.00.000.025170/2019-60. Apuração de cobrança indevida de honorários advocatícios contratuais pelo Sindicato dos Policiais Cíveis do Estado do Espírito Santo. (Referência: Notícia de Fato MPES Nº 2019.0021.4244-17).

Decisão: O Conselho, por unanimidade, conheceu o presente conflito, julgando procedente o pedido formulado pelo órgão suscitante para resolvê-lo com a fixação de atribuição do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, o suscitado, para apurar os fatos indicados na Notícia de Fato, determinando a remessa dos autos ao *Parquet* estadual, nos termos do voto do Relator. Não votaram, em razão da vacância do cargo, um dos representantes do Ministério Público Estadual, o representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o representante indicado pelo Supremo Tribunal Federal e o representante indicado pelo Senado Federal.

Ronise Falcão Loureiro Rego
Analista Jurídico